

PORTARIA Nº 092/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Designa os membros da Equipe Técnica Permanente Responsável pela Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena da Rede Municipal de Ensino de Monte Belo do Sul/RS.

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e atendendo a exigência do Decreto Estadual nº 58.817/2017, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras Sra. **JANICE MARTA STRINGHINI**, representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Sra. **ELIANE MESACAZA**, Sra. **JANETE STRINGHINI** e Sra. **JANICE CORBELINI MEJOLARO**, representantes do Conselho Municipal de Educação, como membros da Equipe Técnica Permanente responsável pela Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena.

Art. 2º. A Equipe Técnica acima designada compete:

- I. Orientar, coordenar e controlar a educação das relações étnico-raciais e o ensino da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena nas escolas da Rede Municipal;
- II. Analisar e sugerir políticas públicas para assegurar a implementação das metas e o cumprimento das estratégias previstas no Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena;

- III. Propor a adequação do percentual de investimento público municipal para a realização de atividades de formação, inicial e continuada, de produção e de aquisição de material referente à Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena;
- IV. Coordenar o monitoramento contínuo e de avaliações anuais quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSE

DALLE:44078676049

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

ADENIR JOSE DALLE:44078676049

Dados: 2024.03.14 10:53:39 -03'00'

Certifico que a presente Portaria foi publicada no lugar de costume no dia 14.03.2024 e registrada no Livro de Registro de Portarias nº 03 à folha 017. Registra-se e Publica-se.

MICHELE

MARIUZZA:0037131

1098

MICHELE MARIUZZA

Secretária Municipal de Administração

Assinado de forma digital por

MICHELE MARIUZZA:00371311098

Dados: 2024.03.14 10:54:20 -03'00'